PUBLICADA
EM 23-05-81.

Lei nº 003/81

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e, dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou, E Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil Cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

0500- Departamento de Viação e Transportes

0510- Serviço Rodoviário Municipal

0510.16885341.40 - Construção de uma ponte de concreto sobre a Água do Cebolão, na estrada HT-003, com aplicação de recursos do PROSAFRAS..... Cr$. 280.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações

1- Construção de uma ponte de concreto sobre a Água do Cebolão, na estrada HT-003 Cr$. 280.000,00

Sub-Total ... Cr$. 280.000,00

TOTAL Cr$. 280.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o saldo do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.980, de conformidade com o ítem I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 14 dias do mês de Maio de 1.981.

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral CC-01